



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

**Consórcio Público de Manejo do Resíduos
Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II.**

CONTRATO DIRETO Nº 009/2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE PARA ESCRITORIO, JUNTO AO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO
JAGUARIBE – UNIDADE II**

JAGUARIBE – CE, 23 DE MARÇO DE 2021



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II



CONTRATO Nº 009/2021

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE
DO JAGUARIBE – UNIDADE II, COM A
EMPRESA ANCORA COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI - EPP, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II**, consórcio público de direito público, com sede na Avenida 8 de Novembro - SN, Centro, Jaguaribe/Ce, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 35.725.178/0001-84**, neste ato representado(a) pelo(a) Superintendente Sr.(a) João Paulo Diógenes de Oliveira, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e de outro lado, a empresa **ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com endereço na Rua Josefa Peixoto de Lemos Nº 102 – Bairro: Manoel Costa Morais – Jaguaribe/Ceará, CEP: 63.475-000, inscrita no **CNPJ/MF Nº 19.445.379/0001-71**, representada por **José Pinheiro Rodrigues**, portador(a) do CPF nº 003.973.243-67, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Federal de nº 11.107/05, sujeitando-se, as partes, às suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESCRITORIO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE – UNIDADE II**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o art. 1º do Decreto nº 9.412, de 18 junho de 2018 e o art. 17 da Lei Federal de nº 11.107/05.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor global deste contrato é de **R\$ 1.810,00 (Um Mil e Oitocentos e Dez Reais)**, com prazo de entrega começa a contar da data de emissão da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE – UNIDADE II**, até



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II



10º (Décimo) dia útil do mês subsequentes á realização da entrega dos produtos serviços, para fins de conferência e atestação da entrega dos produtos.

4.2 - Caso o faturamento seja aprovado pelo Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) contratado (a).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1 – Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA SEXTA – DO DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato terá prazo de vigência a partir da data de suas assinaturas, até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1 - O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(á) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.3 - Comunicar ao(a) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com entrega dos produtos contratual, diligenciando nos casos que exigem providencias corretivas;

7.4 - Providenciar os pagamentos ao(á) Contratado(a) á vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo **Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II**, conforme o acordado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO

8.1 – A entrega do objeto do Contrato, conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2 - Manter durante toda a entrega do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao(á) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou propostos envolvidos na entrega do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA – DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II



9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a ~~providência~~ pela Administração poderá aplicar ao(á) Contratado(a), as seguintes sanções;

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

B.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por centos) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do **Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II**, em caso de atraso na execução dos serviços superior a 30(trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta clausula será descontada “ex-officio” do(a) **CONTRATADO(A)**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao **Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II**, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) **CONTRATANTE** promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso, da Lei nº 8.666/93, ao(á) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA– DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O(A) **CONTRATO(A)** fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei e Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II



12.1 - O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0101.18.122.0001.2.001, elemento de despesas nº 33.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

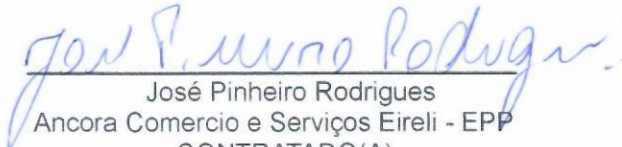
13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Jaguaribe – Ce, 23 de Março de 2021




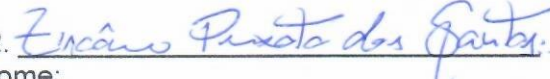
João Paulo Diogenes de Oliveira
Superintendente
CONTRATANTE



José Pinheiro Rodrigues
Ancora Comercio e Serviços Eireli - EPP
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

01. 
Nome: Lisandra de Lencastre A. P. Machado
CPF: 397.288.668-36

02. 
Nome: Zeneide Pinheiro dos Santos
CPF: 031.663.033-66

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESCRITORIO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE – UNIDADE II.

CONTRATADO(A): ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

ITEM	DISCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	ALCOOL GEL 70° C/ AROMA 500G	FRC	AZULIM	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
2.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO OFICIO 250X130X350 MM	UND	ALAPLAST	10	R\$ 5,75	R\$ 57,50
3.	CAPA P/ PROCESSO COR PRETA A4	UND	TECKLINE	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
4.	CAPA P/ PROCESSO TRANSPARENTE A4	UND	TECKLINE	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
5.	CLIP 2/0	CX	ACC	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
6.	CLIP 4/0	CX	ACC	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
7.	ENVELOPE SACO MADEIRA 22,7X32CM	UND	OURO	80	R\$ 0,50	R\$ 40,00
8.	MASCARA DESCARTAVEL COM CAMADA TRIPLA E MODELADOR NASAL	CX	EMBARKEY	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
9.	MASCARA N95 PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2/ SEM VÁLVULA BRANCA	UNI	GI	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50
10.	PAPEL A4 RESMA COM 500 FLS (RECICLADO)	RESMA	COPIMAX	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
11.	PASTA CLASSIFICADORA	UND	DELLO	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
12.	PASTA EM "L" CRISTAL A-4	UND	CHIES	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
13.	REGISTRADOR A-Z PRETO ESPIRAL LOMBO FINO	UND	FRAMA	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
14.	REGISTRADOR A-Z PRETO ESPIRAL LOMBO LARGO	UND	FRAMA	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
15.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL P/100 FOLHAS	UND	MASTER-PRINT	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
16.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 100 FOLHAS	CX	ACC	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.810,00



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II



EXTRATO DO CONTRATO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE – UNIDADE II TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE – UNIDADE II

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0101.18.122.0001.2.001

ELEMENTO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESCRITORIO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE – UNIDADE II

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2021

CONTRATADO(A): ÂNCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE(A): JOAO PAULO DIOGENES DE OLIVEIRA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.810,00 (HUM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS)

Jaguaribe – Ce, 23 de Março de 2021



João Paulo Diógenes De Oliveira
Superintendente

Consórcio Público De Manejo Dos Resíduos Sólidos Do Vale Do Jaguaribe Unidade II



CONVALE

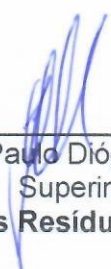
Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato nº 009/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESCRITORIO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE – UNIDADE II**, foi afixado no dia 23 de Março de 2021, no flanelógrafo desta instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Jaguaribe – Ce, 23 de Março de 2021



João Paulo Diógenes de Oliveira
Superintendente

Consórcio Público De Manejo Dos Resíduos Sólidos Do Vale Do Jaguaribe Unidade II



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

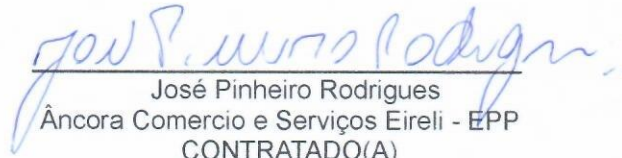


ORDEM DE COMPRA

Nº da Ordem de Serviço 009/2021	Modalidade da Licitação DISPENSADA
Consórcio Público de Manejo do Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II	
Nº da Licitação Dispensada 009/2021	Data do Contrato 23 de Março de 2021
Contratado(a) ÂNCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	
Endereço Rua Josefa Peixoto de Lemos Nº 102 – Bairro: Manoel Costa Moraes – Jaguaribe/Ceará, CEP: 63.475-000	
Nº do CNPJ 19.445.379/0001-71	Nº do Telefone/E-mail (88)9.9707-8114/ ancoracomercialtda@hotmail.com
Autorizo a entrega dos materiais discriminados em anexo:	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESCRITORIO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE – UNIDADE II	
Valor Global Estimado R\$ 1.810,00 (HUM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS)	
Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias	Prazo de Execução Até 31 de Dezembro de 2021

Jaguaribe – Ce, 23 de Março de 2021


João Paulo Diógenes de Oliveira
Superintendente
CONTRATANTE


José Pinheiro Rodrigues
Âncora Comercio e Serviços Eireli - EPP
CONTRATADO(A)



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II



ORDEM DE COMPRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESCRITORIO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - UNIDADE II.

CONTRATADO(A): ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

ITEM	DISCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	ALCOOL GEL 70º C/ AROMA 500G	FRC	AZULIM	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
2.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO OFICIO 250X130X350 MM	UND	ALAPLAST	10	R\$ 5,75	R\$ 57,50
3.	CAPA P/ PROCESSO COR PRETA A4	UND	TECKLINE	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
4.	CAPA P/ PROCESSO TRANSPARENTE A4	UND	TECKLINE	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
5.	CLIP 2/0	CX	ACC	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
6.	CLIP 4/0	CX	ACC	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
7.	ENVELOPE SACO MADEIRA 22,7X32CM	UND	OURO	80	R\$ 0,50	R\$ 40,00
8.	MASCARA DESCARTAVEL COM CAMADA TRIPLA E MODELADOR NASAL	CX	EMBARKEY	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
9.	MASCARA N95 PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2/ SEM VÁLVULA BRANCA	UNI	GI	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50
10.	PAPEL A4 RESMA COM 500 FLS (RECICLADO)	RESMA	COPIMAX	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
11.	PASTA CLASSIFICADORA	UND	DELLO	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
12.	PASTA EM "L" CRISTAL A-4	UND	CHIES	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
13.	REGISTRADOR A-Z PRETO ESPIRAL LOMBO FINO	UND	FRAMA	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
14.	REGISTRADOR A-Z PRETO ESPIRAL LOMBO LARGO	UND	FRAMA	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
15.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL P/100 FOLHAS	UND	MASTER-PRINT	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
16.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 100 FOLHAS	CX	ACC	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.810,00